



AUTÓGRAFO.

Deliberação n.º 99, de 6 de julho de 1956.

Art. 1.º - Fica o Exm. Sr. Prefeito Municipal autorizado a entregar, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de Cr\$ 308.377,20 (trezentos e oito mil trezentos e setenta e sete cruzeiros e 20 centavos) e salar: Cr\$ 139.293,20 por conta dos côtos a que se refere o art.º 80 da Constituição Estadual (Decreto Estadual de 1956), Cr\$ 169.083,90 correspondente ao fundo Rodoviário Nacional, relativo ao corrente exercício, nos termos do art.º 4.º da Lei Federal n.º 302, de 13 de julho de 1948 e destinados a gastos de material e pessoal de obras.

Art. 2.º - A importância acima referida se destina à execução do convênio a ser assinado entre esta Prefeitura e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, para realização dos serviços no mesmo discriminados.

Art. 3.º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 6 de Julho de 1956.

Jose Junius Bataranga
PRESIDENTE

Transmitido a requisição deliberada
Em 20 de Julho de 1956
Chineste Jose Junius Bataranga